



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.162, DE 14 DE JULHO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil cruzados), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

3.1.1.1.5 - Representação ao Presidente	200.000,00
3.1.1.1.6 - Ajuda de Custo e Serv. Especiais	25.000,00
3.1.2.8 - Material de Expediente	15.000,00
3.1.3.17 - Serviço de Divulgação	20.000,00
3.1.4.18 - Recepções e Homenagens	5.000,00
3.1.4.19 - Viagens	<u>250.000,00</u>
	515.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução parcial das seguintes rubricas:

3.1.3.5 - Comunicações	171.000,00
3.1.4.20 - Encargos de Gabinete	320.000,00
4.1.2.0.02-Aquis.de Veículos Autom.	<u>24.000,00</u>
	515.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA

Registre-se e Publique-se.